

Governo do Estado do Rio de Janeiro Loteria do Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REUNIÃO

Processos: SEI-150162/000631/2023 - SEI-150162/000380/2023 - SEI-150162/000455/2023

I. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial, exclusivamente em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (Apps), web, VLT (Vídeo Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, exclusivamente em ambiente de concorrência, das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, inclusive aquelas instituídas e especificadas nos arts. 14, § 1°, e 29 da Lei nº 13.756/2018 — loterias passivas, loterias de prognósticos numéricos, loterias de prognósticos específicos, loteria de prognósticos específicos, loteria de prognósticos específicos, loteria de prognósticos específicos virtuais compatíveis ou correspondentes, a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento.

II. DO RELATÓRIO

Aos dias 16/08/2023 às 09h31min a 24/08/2023 às 13h58min, reuniram-se na Rua Sete de Setembro, 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20050-002, a Presidente da Comissão de Licitação a Senhora ARINETE MATTOS DE SOUZA, ID Funcional nº 50282794 e a Equipe de Apoio, Senhores FABIO DA SILVA CABRAL - ID Funcional nº 50214136 e RITA LUZINETE DE OLIVEIRA COSTA - ID Funcional nº 6189008, para a Sessão de análise da documentação apresentada pela empresa JBD - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 51.508.680/0001-90, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 01/2023.

III. DA HABILITAÇÃO

Considerando o poder-dever da Comissão Permanente de Licitação previsto no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, o qual faculta à Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, a qualquer fase da licitação.

Considerando a previsão disposta no item 23.2 do Edital.

23.2. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Considerando que após a análise dos documentos apresentados pela empresa, constatou-se a necessidade de complementação das informações para o prosseguimento da análise documental, quais sejam:

ITEM	DILIGÊNCIA
6.1, "a" do Edital.	Os documentos não foram rubricados.
7.1.2.1, "b" do Edital.	Não apresentou comprovante de Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual.
Item 10 do Termo de Retificação do Edital	Não apresentado em conformidade com as alterações da Retificação.
Item 11 do Termo de Retificação do Edital	Não apresentado em conformidade com as alterações da Retificação.
Item 12 do Termo de Retificação do Edital	Não apresentado em conformidade com as alterações da Retificação.
7.1.6.3 - do Edital.	Apresentado de forma incompleta, devendo ser complementada a informação com as Certidões das Comarcas de: Búzios, Paraíba do Sul, Paraty, Rio Claro, Rio das Flores, São Gonçalo e Teresópolis.
Anexo II Retificado – Modelo de Declaração pela Licitante que Existem Soluções Tecnológicas.	Apresentado sem considerar as alterações da Retificação.
ANEXO X - Modelo de Declaração de Compromissos Específicos	Não apresentado em conformidade com as alterações da Retificação.

A fim de sanear o processo de habilitação, NOTIFICAMOS a empresa JBD - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. para complementação dos documentos supracitados, nos exatos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, disponível no sítio oficial da LOTERJ (www.loterj.rj.gov.br), contemplando a integralidade das informações solicitadas por esta Autarquia.

Assim, declaramos que a análise da a documentação apresentada pela empresa supramencionada será SUSPENSA, pelo prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da presente ATA no sítio oficial desta Autarquia, para cumprimento das diligências acima solicitadas.

Encerrada a sessão, segue assinada pela Presidente da Comissão e demais membros.

Arinete Mattos de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio da Silva Cabral Membro da Comissão Permanente de Licitação

Rita Luzinete de Oliveira Costa

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Rita Luzinete de Oliveira Costa**, **Técnico de Contabilidade**, em 15/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Arinete Mattos de Souza**, **Contadora**, em 15/09/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Silva Cabral**, **Operador Lotérico**, em 15/09/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=6, informando o código verificador **59724624** e o código CRC **208D9F6F**.

Referência: Processo nº SEI-150162/000455/2023 SEI nº 59724624